



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 122, de 23 de junho de 2026

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO (X) QUADRO DE AVISOS
DE 23/06/26 A 23/07/26
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 08 de junho de 2026 (data do requerimento), gratificação de 5% (cinco por cento) a servidora Silmara Lúcia de Almeida da Silva, matriculada sob número 1517, nos termos do artigo 58, inciso I, *caput*, da Lei Municipal nº 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º – Conceder, a partir de 20 de fevereiro de 2026 (data do requerimento), gratificação de 5% (cinco por cento) a servidora Magali Pereira de Mendonça, matriculada sob número 490, nos termos do artigo 58, inciso I, *caput*, da Lei Municipal nº 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 23 de junho de 2026.


Vágner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL